

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**

**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 953 de 15 de Abril de 2024

DATA: 15/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 9936311174

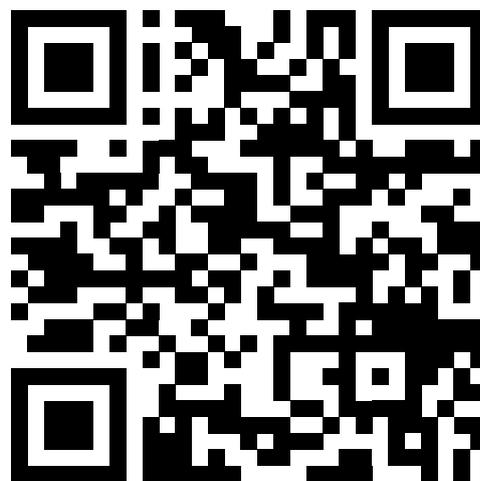
E-mail: [pmslg.gabinete@gmail.com](mailto:pmslg.gabinete@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65708-000 SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: \*\*\*947203\*\*

Data: 15/04/2024

IP com nº: 192.168.200.164

[www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=858](http://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=858)

**ISSN 2764-801X**

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 004/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2024 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 603/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ LEIS MUNICIPAIS: 604/2024 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - TERMO DE RATIFICAÇÃO:  
004/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0050/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 004/2024 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.458.531/0001-89, com sede na Avenida Dr. Antonio Sampaio, nº 1266 Centro, CEP: 65.468 -000 Matões do Norte-MA, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria de Imprensa e Comunicação Institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, [Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#). O valor global é de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, que será pago com recursos próprios: Poder: 01. Poder legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 01. Câmara Municipal; Ação Legislativa: 031; Programa de Gestão Legislativa: 01 031 0001; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000; Despesas correntes - 3; Dotações: SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de abril de 2024. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO: 007/2024****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****Dispensa de Licitação nº 007/2024**

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#), torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 007/2024 para "Contratação de Escritório de Advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados, sob forma de patrocínio administrativo e judicial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaoluigonzaga.ma.gov.br/>, e enviado exclusivamente para o e-mail [camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com](mailto:camarasaoluigonzaga.ma@gmail.com), até as 23h59 do dia 18 de abril de 2024 (03 (três) dias úteis), ou serem protocolados na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida João Pessoa, nº 33, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, das 08 às 14h. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de abril de 2024. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - LEIS  
MUNICIPAIS Nº 603/2024 - GABCM****LEI nº 603/2024**

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, a Escola Municipal de Música do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nessa Lei.

**Parágrafo Único.** Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável pela coordenação e efetivação das atividades da Escola Municipal de Música previstas nesta Lei.

**Art. 2º** A Escola Municipal de Música será denominada de "Escola de Música Professor Chaguinha".

**Art. 3º** São objetivos principais da Escola Municipal de Música:

- I. Oferecer cursos de instrumentos musicais e prática oral, para jovens estudantes devidamente matriculados na Rede de Ensino Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão;
- II. Cooperar com a divulgação e democratização da cultura musical no município;
- III. Musicalizar os jovens do município, buscando a socialização e profissionalização;
- IV. Propiciar o aperfeiçoamento musical dos jovens participantes,
- V. Oferecer cursos básicos de instrumentos harmônicos, canto e coral, executar prática de conjuntos em fanfarras, bandas sinfônicas e conjuntos populares;
- VI. Buscar, através do ensino da música, a maior participação e interação dos jovens no ambiente escolar

**Art. 4º** A forma de admissão na Escola Municipal de Música, cargas horárias, sua estrutura organizacional didática e



metodológica, serão regulamentadas através de Decreto do Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ainda realizar parcerias através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades definidas na presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, rogadas as disposições em contrário

### DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

A presente Lei Municipal nº 603/2024, de 22 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 22 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2024.**

**LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - LEIS MUNICIPAIS Nº 604/2024

### LEI Nº 604/2024

O Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

**Parágrafo Primeiro.** Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, fica extinto o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

**Parágrafo Segundo.** E condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/MA.

**Parágrafo Terceiro.** A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

**Art. 2º** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

**Art. 3º** Com a transformação do Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

**Art. 4º** Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal que dispõe sobre o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico em enfermagem, do auxiliar de enfermagem no âmbito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE–SE E CUMPRA-SE.

A presente Lei Municipal nº 604/2024, de 22 de março de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária do dia 22 de março de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE MARÇO DE 2024.**

**LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

